



Resposta a Impugnação do Edital Apresentada

**Ref: Edital – Cotação Prévia AACD 03/2021 – Plataforma Mais Brasil /SICONV
- CONVÊNIO Nº 905662/2020**

Assunto: Impugnação do Edital pela Empresa DIGIPARK COMERCIO DE VEICULOS PESADOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

A empresa está impugnando o Edital 03/2021 e se fundamente no Edital AACD 03/2021, considerando que o prazo está correto, será considerada tempestiva.

Ressalto que a cópia da Impugnação com suas razões estão em anexo.

Nesse sentido, segue a resposta à impugnação:

A empresa Impugnante se insurge com a descrição contida dos itens 5, 15, 14 e 16 do Anexo I do Edital, conforme verificamos abaixo:

No que se refere ao item 05 – forno infravermelho o Impugnante contesta o edital porque a descrição do item é igual à contida em um site, levando a um direcionamento.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



Há várias marcas com as mesmas características descritas, entretanto, a entidade resolveu por bem cancelar o item 5 do edital.

No que se refere ao item 13 –lixadeira dupla – há a descrição de um equipamento totalmente incompatível com o valor de referência, uma vez que solicita dois motores independentes com potência de 5HP cada.

As especificações são do FNS, entretanto nenhuma delas informa a potência apenas sobre as Lixas, então para o melhor resultado na realização do trabalho entendemos que para ter Lixas Cinta a potência logo precisa ser de 5Hp.

Não haverá alteração na descrição do item.

Quanto à alteração na descrição do item 13, para as lixadeiras comumente usadas nas oficinas ortopédicas, conforme descritivo padrão do SIGEN/RENEM/PROCOT. Os técnicos da AACD tem competência para apontar o material e equipamento que precisam.

A competitividade não incide na competência e na qualidade do trabalho a ser realizado pela AACD.

No que se refere ao item 14, a descrição tem características que outras marcas também tem.

Entretanto, a entidade resolveu cancelar o item 14 da cotação prévia.

Por fim, no item 16 o alegado direcionamento a marca não faz sentido, vez que há marcas com a mesma descrição.

Assim, para uma melhor verificação, a AACD cancela o item do Edital de cotação prévia em questão.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



A AACD entende cotação prévia em questão atende os princípios norteadores das licitações, assegurando a todos os licitantes um tratamento isonômico, almejando o bem maior da coletividade, o interesse público, social e moral, sendo esta entidade referência no atendimento de pessoas com deficiências físicas.

Os valores constantes do plano de trabalho devem ser seguidos, muito embora coma covid -19 os valores financeiros sobem dia a dia.

Do edital da cotação prévia impugnada

O mais importante na utilização de um recurso público é a **descrição do objeto ou serviço, que deve ser hábil para satisfação do fim almejado.**

A descrição para cotação foi feita em consonância com a já constante do plano de trabalho, sucinta e clara, com as características necessárias.

Vale esclarecer, que a Constituição Federal de 1988 determina igualdade de condições e não as condições que a ora impugnante deseja.

Face ao exposto, INDEFERIMOS parcialmente o pleito, tendo em vista que os requerimentos não atendem ao convênio objeto da cotação prévia em questão e a AACD seguiu o disposto em lei.

AACD – Comissão de licitação

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife), e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777